

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 05/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Constituição Federal, o que estabelece a Lei n.º 8069/1990, a Lei n.º 9394/1996, o Decreto-Lei n.º 1044/1969; a Resolução n.º 41/1995 – CNDDCA; a Resolução n.º 02/2001 - CNE/CEB; a Deliberação n.º 02/2003 – CEE; a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SESA/SEED – PR, a Instrução n.º 016/2012 - SUED/SEED, e considerando a necessidade de suprimento de professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital, que **reabre as inscrições para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, referente ao Edital n.º 10/2015 – DG/SEED**, tendo em vista o não preenchimento das vagas e a necessidade dos professores selecionados permanecerem na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário, conforme relacionado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Cascavel	QPM	Pedagogia	Pedagogia	1	40
	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	1	20

Tues

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Cascavel	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagem	1	20
Curitiba	QPM	Pedagogia	Pedagogia	1	40
	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	3	20
	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	1	20
União da Vitória	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	1	20

2. Serão chamados somente os professores classificados no Processo de Seleção da SEED, necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação.

2.1. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas, permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, até o encerramento do ano letivo de 2016.

3. As **inscrições** deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação, no período de **28 a 31/03/2016**, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**.

4. O Candidato selecionado na 1.^a etapa será convocado pela Comissão Especial para apresentar o seu Memorial Pedagógico, nos dias **05 e 06/04/2016**.

5. O 1.^o candidato classificado em cada uma das áreas, e de cada NRE, será convocado para avaliação médica pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, que comprovará não haver restrição ao exercício da função prevista neste Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



6. Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção, de que tratam os itens “1”, “2”, “3” e “4” deste Edital, deverão nortear-se pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 10/2015 – DG/SEED, de 06/11/2015, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

GRHS-vv

3

quês